Decreto de 15 de Julho de 1.946

O Prefeito Municipal de Erechim, na conformidade do disposto no artigo 12, nº 5, do decreto-lei federal 1.202, de 8 de Abril de 1.939, suspende a subvenção concedida por esta Municipalidade ao Sr. Estevão Levinski, por ter o mesmo sido contratado a 1º do corrente mês para reger a escola situada na Linha 2, Seção Princesa Isabel, jurisdição de Áurea.

Prefeitura Municipal de Erechim, 15 de Julho de 1.946.

Prefeito